

## **Regulamento do Programa “Encontros com o Cinema Brasileiro” - VI Edição (julho de 2014)**

### **1- O programa “Encontros com o Cinema Brasileiro”**

1.1 O objetivo do programa “Encontros com o Cinema Brasileiro”, uma iniciativa conjunta da ANCINE e do Ministério das Relações Exteriores, com o apoio do programa Cinema do Brasil, é o de trazer até o Brasil os curadores dos principais festivais internacionais de cinema do mundo, a fim de que possam conhecer os filmes brasileiros de produção independente que têm possibilidade de fazer suas estreias internacionais dentro do período de realização desses festivais.

1.2 O programa acontecerá de acordo com um calendário que atenda ao período de trabalho da curadoria de cada festival convidado. As datas previstas para sua realização são os meses de fevereiro (seleções do Festival de Cannes); abril/maio (festivais de Veneza, Locarno, San Sebastián), junho/julho (festivais de Toronto, Roma, IDFA, Havana); e setembro/novembro (festivais de Berlim, Sundance, Rotterdam e BAFICI), com datas a serem definidas junto aos festivais a cada edição.

1.3 Os curadores dos festivais convidados passarão três ou quatro dias no Brasil. Ao longo desses dias, assistirão a sessões fechadas de filmes de longa-metragem brasileiros, realizadas exclusivamente para este fim. Essas sessões serão realizadas em 35mm (nos casos em que haja disponibilidade de cópias legendadas em inglês nesse formato), ou em blu-ray.

1.4 Para essa edição dos Encontros virão ao Brasil representantes da seleção oficial dos festivais de **Roma** (que acontece de 16 a 25 de outubro), **IDFA** (de 19 a 30 de novembro) e **Havana** (de 4 a 14 de dezembro).

### **2 – Da elegibilidade para participação no IV Encontro:**

2.1 Poderão ser inscritos para participar do programa “Encontros com o Cinema Brasileiro” filmes brasileiros de longa-metragem (mais de 70 minutos de duração) de produção independente que ou já encontrem finalizados e ainda não tenham feito sua estreia internacional (ou seja, que não tenham sido ainda exibidos em festivais de cinema fora do território brasileiro); ou que ainda não estejam plenamente finalizados, mas já possuam um corte provisório de imagem/som com capacidade de ser projetado num dos formatos mencionados no item 1.3 desse regulamento.

2.1.1 No caso de coproduções internacionais, podem participar desse programa apenas aquelas que tenham o Brasil como parceiro majoritário do projeto.

2.1.2 No caso dos longas ainda não finalizados, os realizadores dos mesmos, ao inscrevê-los nesse programa, assumem o compromisso de, caso venham a ser selecionados por um dos festivais, terem o filme finalizado a tempo para exibição neste festival.

2.2 Um mesmo filme pode ser inscrito em mais de uma edição dos Encontros com o Cinema Brasileiro, até completar o ano do calendário dos festivais internacionais. O filme não pode ser inscrito duas vezes, porém, para ser visto pelo mesmo Festival em anos diferentes.

2.2.1 É necessário que, entre essas edições consecutivas, o filme não tenha deixado de cumprir as exigências de ineditismo internacional expostas no parágrafo 2.1.

### **3 – Do procedimento de inscrição:**

3.1 Serão aceitas as inscrições feitas a partir da data de publicação desse regulamento no site da ANCINE até o dia **7 de julho de 2014**.

3.2 Para se inscrever nesta edição do programa Encontros com o Cinema Brasileiro, o realizador/produtor interessado deve completar todos os itens constantes da ficha de inscrição no formulário específico para isso.

3.2.1 As fichas que não estiverem completamente preenchidas não serão consideradas.

3.3 Como parte obrigatória da ficha de inscrição, o realizador/produtor deve indicar um link de internet onde esteja disponível um teaser/trailer do filme inscrito, com no mínimo 2 e no máximo 5 minutos de duração, **com legendas em inglês**. A inexistência desse material desclassifica o filme do programa.

3.3.1 Se o realizador/produtor assim preferir, esse link pode ter uma senha, devendo esse dado ser informado na ficha de inscrição.

3.4 Não há limites de número de longas inscritos por realizador/produtor.

3.5 A inscrição do filme no programa “Encontros com o Cinema Brasileiro” não exige o realizador/produtor de, conforme sejam as exigências de cada festival participante do programa, realizar também a sua inscrição formal junto à organização desses eventos. O programa complementa, mas não substitui, a relação direta entre os responsáveis pelos filmes e os festivais, conforme de praxe.

3.6 Com vistas a uma maior circulação de informações sobre os filmes brasileiros, os dados constantes das fichas de inscrição do programa “Encontros com o Cinema Brasileiro” podem ser disponibilizados pela Assessoria Internacional da ANCINE junto aos comitês organizadores dos outros eventos que são contemplados pela listagem do Programa de Apoio a Participação de Filmes Brasileiros em Festivais Internacionais, conforme listagem pública existente no site da ANCINE (<http://ancine.gov.br/sites/default/files/anexos/2014%20-%20Programa%20Festivais%20Laboratorios%20e%20Workshops%20-Anexo%20II%20-%20LISTA%20FESTIVALS%20e%20LABS.pdf>).

O produtor que não quiser que os dados informativos sobre seu filme sejam disponibilizados para outros festivais além daqueles que participam dessa edição dos “Encontros” devem enviar email para a organização do programa, no momento da inscrição, com essa observação.

### **4 – Da seleção para exibição no programa:**

4.1 Uma vez recebidas pela equipe da Assessoria Internacional da ANCINE, as informações constantes das fichas de inscrição, assim como os links para os trailers/teasers dos mesmos, serão repassadas para a organização dos festivais internacionais que participarão desta edição do programa.

4.2 A partir da análise destes materiais, os responsáveis pelos comitês de seleção destes festivais encaminharão para a AIN/ANCINE uma listagem, numerada por prioridade, contendo o título de 12 longas-metragens que gostariam de ver projetados em sua passagem pelo programa.

4.2.1 Dentro de parceria estabelecida entre as instituições responsáveis pela formulação de políticas de internacionalização do cinema brasileiro, ao menos dois títulos entre os selecionados deverão ser realizados por produtoras associadas ao programa Cinema do Brasil.

4.3 A lista dos filmes selecionados será divulgada no site da ANCINE em torno de uma semana depois do final das inscrições.

## **5 – Da efetiva participação dos filmes no programa:**

5.1 Os filmes selecionados para participação no programa assumem o compromisso de providenciarem as cópias legendadas em inglês a serem exibidas (em 35mm ou blu-ray, conforme seja o caso), assim como se responsabilizam pelo seu envio em tempo hábil para o endereço que lhes seja providenciado pela AIN/ANCINE.

5.1.1 A ANCINE fica responsável pela devolução aos produtores das cópias em blu-ray. Caso o produtor opte por exibir seu filme em 35mm, ele também deverá arcar com os custos de transporte de retorno.

5.2 Os filmes que não venham a ser selecionados para a projeção em sala de cinema durante o programa podem, caso seja de seu interesse, enviar para a AIN/ANCINE cópias digitais (em DVD ou blu-ray) de seus trabalhos, as quais serão entregues em mãos para os representantes da seleção dos eventos aqui presentes. Nesse caso, os realizadores/produtores devem entrar em contato com a AIN/ANCINE após o anúncio dos selecionados para informar essa demanda, e enviar a referida cópia em tempo hábil para a visita dos curadores. Será requerido do realizador/produtor que faça uma cópia distinta para cada festival, e que cada uma delas possua marca d'água diferente com o nome deste festival (para fins de segurança do próprio filme).

5.3 A eventual seleção de algum(ns) dos filmes brasileiros para participar de qualquer dos festivais participantes do programa, tenham sido eles selecionados ou não para serem exibidos nesta edição, é de total discricção da organização dos respectivos festivais. Da mesma forma, todos os procedimentos posteriores, seja quanto ao anúncio ou à efetiva participação dos filmes nos eventos, seguirão as normas de praxe no relacionamento entre os festivais e a produção dos filmes.

5.4 Não cabe à ANCINE, quanto à efetiva participação dos filmes nos festivais, nenhum compromisso ou obrigação distinta daquelas que já atende através do seu Programa de Apoio à Participação em Festivais Internacionais, cujas regras podem ser conhecidas no link <http://www.ancine.gov.br/fomento/apoio-participacao-festivais-internacionais>.

## **6 - Dúvidas**

Quaisquer dúvidas sobre este regulamento, ou aspectos específicos do programa “Encontros com o Cinema Brasileiro”, podem ser tiradas através do e-mail [encontros.cinema@ancine.gov.br](mailto:encontros.cinema@ancine.gov.br)